

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÉA-RS	
APROVADO DATA: 16/08/02	
Votação: <u>Unanimemente</u>	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
<u>Presidente</u>	<u>Secretário</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo n.º 211002
Data: 15/08/2002
Ass. J. R. C. R.

PROJETO DE LEI Nº 65/2002.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1790, DE 02.05.2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 1790 de 02 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

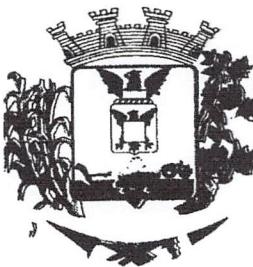
"Art. 3º- O FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social- será administrado pelo órgão gestor, e Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Departamento de Assistência Social."

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 14 de agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. *11102*
Data: *19/08/2002*
Ass. *J. S. R.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição atende a uma exigência da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania, através da sua Secretaria Técnica, de substituir a palavra 'Desenvolvimento' por "Assistência Social", e a palavra 'Divisão' por "Departamento".

Serafina Corrêa, 14 de Agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: *26/08/02*
PMDB: *Edmundo Antonio Farim*
PPB: *Edmundo Antonio Farim*
PFL: *Paulo Siqueira Silveira*

PSD/SC